



RESOLUÇÃO Nº 43/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 8º E ART. 11º DA RESOLUÇÃO Nº 34/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO;

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica o art. 8º da Resolução nº 34/2024 de 05 de janeiro de 2024, para constar a seguinte redação:

Art. 8º. *Não fará jus ao prêmio desempenho:*

- I. Os servidores públicos do CISREUNO que não obtiverem a pontuação acima de 50% na avaliação;*
- II. Servidores que estiverem de licença à maternidade;*
- III. Servidores afastados por motivo de atestado médico por prazo indeterminado ou superior a 15 dias;*
- IV. Servidores de contratação emergencial com período menor que 30 dias.*
- V. Servidores durante gozo do período de férias;*
- VI. Servidores temporários que estão cobrindo férias, com período menor que 30 dias;*

Art. 2º. Retifica o art. 11º da Resolução nº 34/2024 de 05 de janeiro de 2024, para constar a seguinte redação:



Art. 11º – *O servidor que durante a última avaliação não integrava os quadros de servidores do SAMU Noroeste ou se encontrava de atestado médico, férias ou licença à maternidade, deverá, um mês após sua volta as atividades ou um mês após sua contratação realizar avaliação individual de desempenho, para fazer jus ao recebimento do prêmio desempenho.*

Art. 3º - Ratificam-se todas as demais disposições da Resolução nº 34/2024 de 05 de janeiro de 2024

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 29 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do Conselho Diretor